



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI COMPLEMENTAR Nº 03,
de 20 de fevereiro de 1995.

Altera a redação dos artigos 373, 374, 375 e 376 e acrescenta artigo à Lei Complementar nº 02, de 10 de novembro de 1994, e dá outras providências.


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, manteve e eu promulgo o seguinte dispositivo da Lei Complementar nº 03, de 06 de janeiro de 1995:

"Artigo 6º - Ficam revogados, expressamente, os artigos 328, 361 e 362, da Lei Complementar nº 02, de 10 de novembro de 1994."

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos vinte dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco.


= Walter Villela Pinto =
Presidente da Câmara


= Paulo Rone Zampieri =
1º Secretário

Projeto de Lei Complementar nº 02/94, de
autoria do Prefeito Municipal

Publicada, nesta Câmara, na data supra.

